



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

CÂMARA
Capital do surfe

LEI NÚMERO 4429 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

(Autógrafo n.º 73/2021, Projeto de Lei n.º 104/2021, Vereador Rogério Frediani)

Dá a denominação de “**ODAIR FRANCISCO DE OLIVEIRA**” ao Prédio Público da Defesa Civil no Município de Ubatuba.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de Ubatuba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Passa a denominar-se Odair Francisco de Oliveira o Prédio Público da Defesa Civil no Município de Ubatuba.

Art. 2º A Administração Municipal providenciará a placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 18 de outubro de 2021.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(Flavia Pascoal)
Prefeita Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.